



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2016

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC..... | 2 |
| PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA..... | 3 |
| 2.1 Apresentação..... | 3 |
| 2.2 Justificativa..... | 4 |
| 2.3 Descrição do Objeto..... | 8 |
| 2.4 Objetivos Gerais e Específicos | 9 |
| 2.5 Ambiente Físico | 10 |
| 2.6 Recursos Materiais..... | 11 |
| 2.7 Detalhamento das ações..... | 13 |
| 2.8 Metodologia..... | 14 |
| 2.9 Quadro Geral Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação..... | 23 |
| 2.10 Cronograma de Execução das Ações..... | 27 |
| PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA..... | 30 |
| 3.1 Planejamento Orçamentário..... | 30 |
| 3.2 Remanejamento de Pequeno Valor..... | 31 |
| 3.3 Pagamentos em Espécie..... | 31 |
| 3.4 Cronograma de Desembolso..... | 31 |
| PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO..... | 31 |
| ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS..... | 37 |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

| DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC | | | |
|---|--|--------------------|------------------|
| Razão Social | Viver – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada | | |
| Endereço | Quadra 06, Setor Oeste, Cidade Estrutural, Brasília-DF. Ao lado do aterro sanitário. | | |
| CNPJ/MF | 01.918.834/0001-43 | | |
| Região Administrativa | RA XXV – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento –SCIA | UF: DF | CEP: Não possui. |
| Site, Instagram, Facebook | Site: www.viver.org.br Instagram: @associacaoviver Facebook: Viver – Associação dos Voluntários Pró-Vida | | |
| Escritório | SRES, Quadra 2, Área Especial A, Lote B, Cruzeiro Velho, Brasília – DF – Tel: 3361-9357 | CEP: 70.648-010 | |
| Nome do Representante Legal | Carlos Augusto Marcondes Eugenio | | |
| Cargo | Presidente | | |
| RG: 742.974 | Órgão Expedidor: SSP-DF | CPF:297.108.551-15 | |
| Telefone Fixo: (61) 3542-9540 | Telefone Celular: (61) 98196-6778 | | |
| E-Mail do Representante Legal: carlinhos16eugenio@gmail.com | | | |

| ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA | | |
|---|-----------------------------------|---------------------|
| Responsável pelo acompanhamento da parceria: Laila de Cássia Bueno Barbosa | | |
| Função na parceria: Coordenadora Geral | | |
| RG: 972.457 | Órgão Expedidor: SSP-DF | CPF: 386.627.951-53 |
| Telefone fixo: (61) 3361-9357 | Telefone Celular: (61) 98203-1373 | |
| E-Mail do Responsável: vivercoordenador@gmail.com | | |

| ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA | | | |
|----------------------------------|--|--------|------------------|
| Endereço | Quadra 06, Setor Oeste, Cidade Estrutural, Brasília-DF. Ao lado do aterro sanitário. | | |
| Região Administrativa | RA XXV – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento –SCIA | UF: DF | CEP: Não possui. |
| Telefone Fixo | (61) 98416-7382 | | |

| | | | |
|--|---------------------------|--|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|--|---|



PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

2.1. APRESENTAÇÃO

A VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada propõe o presente Plano de Trabalho à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a fim de dar continuidade à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social residentes na Cidade Estrutural-DF. O SCFV é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. O serviço possui caráter socioeducativo e complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Os serviços são ofertados no contraturno escolar, para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos incompletos. O funcionamento da Instituição ocorre no horário de 08 às 17 horas, horário de almoço das 12h às 13h, de segunda à sexta-feira, dividido nos turnos matutino e vespertino, onde são oferecidas atividades de lazer, esportivas, artísticas, culturais e alimentação reforçada (controlada por nutricionista). Contudo, uma parte dos funcionários tem a jornada de trabalho de 44 horas/semanais, em destaque, o pedagogo e os educadores sociais, havendo, assim, a possibilidade de realização de atividades em dias/horários alternativos (horário noturno, finais de semana e feriados), conforme a demanda dos usuários e a disponibilidade da equipe de trabalho. Outra possibilidade é o atendimento aos usuários ser realizado em período uniturno, em virtude dos períodos de férias escolares oficiais. Como o próprio serviço diz, a convivência e o fortalecimento de vínculos é o propósito da Instituição, ficando as ações amparadas pela estrutura organizacional necessária ao fortalecimento emocional dos usuários.

| | | | |
|--|---------------------------|--|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|--|---|



2.2. JUSTIFICATIVA

A Resolução Nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, que pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e que define outras providências é um recente marco legal que norteia os trabalhos da Viver- Associação do Voluntários Pró-Vida Estruturada.

No Artigo Segundo, Capítulo I, Da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tal Resolução legal traz a seguinte definição:

“O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social”.

Neste aspecto, a Associação Viver atende aos requisitos da lei e está de acordo com o que preconiza o artigo 3º, da referida norma, quando considera a prioridade de crianças e adolescentes para a inclusão no SCFV, *ipsis litteris*:

- I - em situação de isolamento;
- II - trabalho infantil;
- III - vivência de violência e, ou negligência;
- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - em situação de acolhimento;
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI – vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

Visto que o público atendido pela Instituição é de crianças e adolescentes de 06 a 15 anos incompletos, existe, portanto, convergência das atividades da Associação Viver com o estabelecido pelo CNAS.

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

A Instituição desenvolve seu trabalho por meio de um quadro de funcionários capacitados, composto de coordenador geral, educadores sociais, assistentes sociais, pedagogo, psicólogo, técnico administrativo, nutricionista, encarregado de manutenção, motorista, além das equipes de limpeza, cozinha, manutenção e portaria. Esta equipe, que realiza o SCFV, valoriza ações assertivas que visam o desenvolvimento das habilidades sociais dos usuários e se destaca pela busca constante da excelência no trabalho.

O objetivo do trabalho de todos os envolvidos é compreender e fazer aplicar, em parceria com o Estado, os direitos previstos pela Carta Magna brasileira que dispõe em seu Artigo 21, Seção II, Da Cultura:

“O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Além disso, o Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, é taxativo:

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”.*lk

Isto posto, compreende-se a importância de fomentar o que preceitua a lei para o público infante-juvenil que a Associação Viver atende, cumprindo com seu papel social, auxiliando o Estado a proteger e a prevenir possíveis atentados aos direitos das crianças e adolescentes, bem como promover o respeito à dignidade humana do público assistido pela Instituição, sendo que tais garantias precisam ser estendidas a todas as crianças e adolescentes conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mais precisamente no seguinte artigo:

“Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

Assim, percebe-se a consonância com o que estipula a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS no seguinte artigo:

“Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Os preceitos do arcabouço legal citados dizem de uma integração das ações de suporte aos usuários enquanto atividade fim da instituição, inclusive, no que preconiza a Constituição, conforme segue:

“Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”.

Além disso, a Lei Orgânica do Distrito Federal, no Capítulo VII, Da Criança e do Adolescente, dispõe o seguinte:

“Art. 267 - É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão.

§ 1º O Poder Público, por meio de ação descentralizada e articulada com entidades governamentais e não governamentais, viabilizará:

*I - O atendimento à criança e ao adolescente, em caráter suplementar, mediante programas que incluam sua proteção, garantindo-lhes a permanência em seu próprio meio;
[...].”*

Diante do exposto, é possível depreender que a atuação da Associação Viver está em consonância com a integralização das ações de proteção, promoção da convivência familiar e comunitária, desenvolvimento social, físico e mental das crianças e adolescentes atendidos. A Instituição iniciou sua atuação na Cidade Estrutural-DF a partir da década de 1990 e desde então tem demonstrado, por meio de suas ações, a compreensão da enorme responsabilidade em proteger e cuidar de crianças e adolescentes, além de preservar, estreitar

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

e potencializar vínculos com a comunidade e com a família, considerando os elementos de aprendizagem acadêmica.

Sobre a Cidade Estrutural sabe-se que nasceu a partir da criação do aterro sanitário do DF, o que atraiu catadores de lixo e outros trabalhadores em situação de vulnerabilidade social. Essa junção de trabalhadores deu início à população da cidade que, atualmente, conta com mais de 40 mil habitantes. Quanto à realidade social da cidade destacamos que uma parte considerável da população vive em situação de risco e de vulnerabilidade social. Infelizmente, crianças e adolescentes estão sujeitos a terem suas vidas impactadas (e muitas delas têm) por drogadição, alcoolismo, abusos sexuais, evasão escolar, violência familiar, risco de morte, trabalho infantil, insegurança alimentar, dentre outras violências. Neste cenário, a Associação Viver surge como um porto seguro, uma oportunidade de um futuro melhor. O serviço de convivência e de fortalecimento de vínculos prestado pela Instituição assegura acesso à formação cidadã, à inclusão social, à educação, à alimentação, ao lazer, à cultura, à segurança, ao esporte, à informática, entre outros direitos.

O impacto social esperado pelo trabalho desenvolvido pela Instituição, converge para o impacto tipificado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, MDS-2014, a saber:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os adolescentes;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de uso/abuso de drogas;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Portanto, a presença e atuação da Associação Viver, na Cidade Estrutural é perfeitamente justificável, ressaltando o fato de ser conveniada com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, desde 2010, com a proposta de transformação de uma realidade social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



2.3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição sumária do objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos incompletos.

Meta Quantitativa: 300 Vagas.

Horário de Funcionamento: Das 8h às 17h.

Vigência da parceria: 01/07/2016 a 30/06/2021.

Vigência da prorrogação: 01/07/2021 a 30/06/2022.

Período de execução deste Plano de Trabalho: 01/07/2021 a 30/06/2021.

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Quando voltado a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos incompletos, tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2.4. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.4.1. Gerais

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

2.4.2. Específicos

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

2.5. AMBIENTE FÍSICO

A Associação Viver possui sala de atendimento psicossocial individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.

A Instituição está instalada em um terreno de 5.500 m² e dispõe de uma área construída de 1.169,16m², contendo:

| Quantidade | Item |
|------------|---------------------------------|
| 03 | Sala (escritório) |
| 01 | Secretaria |
| 01 | Sala (atendimento psicossocial) |
| 01 | Sala (apoio pedagógico) |
| 01 | Sala (oficina de informática) |
| 01 | Sala (múltiplas funções) |
| 04 | Sala (espaço de convivência) |
| 01 | Sala (oficina de artes) |
| 01 | Cozinha |
| 01 | Refeitório |
| 02 | Despensa de alimentos |

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| Quantidade | Item |
|------------|----------------------------|
| 03 | Banheiro |
| 01 | Banheiro PNE |
| 01 | Pátio |
| 01 | Quadra poliesportiva |
| 01 | Almoxarifado |
| 01 | Área de serviço/lavanderia |

A Associação Viver também dispõe de 1 escritório para serviços administrativos e de atendimento localizado na SRES, Quadra 02, Área Especial A, Cruzeiro Velho – Brasília – DF.

2.6. RECURSOS MATERIAIS

| Quantidade | Item |
|------------|-------------------------------|
| 02 | Fogão industrial |
| 03 | Geladeira |
| 05 | Freezer |
| 14 | Mesa grande de refeitório |
| 28 | Banco para mesa de refeitório |
| 153 | Cadeira universitária |
| 32 | Computador |
| 12 | Televisor |
| 01 | Teclado |
| 30 | Violão |
| 02 | Caixa amplificadora |
| 01 | Microfone |
| 79 | Flauta |
| 01 | DVD Player |
| 01 | Tela de Projetor |
| 50 | Cadeira Branca |
| 06 | Notebook |
| 02 | Sofá |
| 10 | Vídeo Game |
| 02 | Mesa <i>aero rokey</i> |
| 02 | Mesa pingue-pongue |
| 02 | Mesa Pebolim |
| 01 | Micro-ondas |
| 02 | Liquidificador |
| 20 | Cadeira de escritório |



| | |
|----|--|
| 01 | Projeter multimídia |
| 01 | Lavadora Brastemp |
| 01 | Tanquinho Mueller |
| 01 | Carrinho Cortador de Grama |
| 02 | Motor Automatizado Deslizante |
| 06 | Extintores |
| 01 | Veículo VW/Nova Saveiro CS – Ano 2014 |
| 01 | Veículo Fiat/Doblo Essence 7L E – Ano 2018 |

2.6.1. Detalhamento de outros recursos materiais

- **Material de expediente/escritório:** Apontador de lápis, bandeja para papéis, calculadora, borracha, caderno, caneta, carimbos em geral, cartolina, clipe, cola, corretivo, envelope, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, grampeador, grampos, lápis, lapiseira, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis em geral, pastas em geral, percevejo, perfurador, régua, tesoura, tintas, cartucho de tinta para impressão, grampos para pastas (macho-femea), fita dupla face, entre outros;
- **Material de higiene e limpeza:** Desinfetante, papel higiênico, detergente, esponja de limpeza, saco de lixo, papel toalha, álcool, água sanitária, sabão em pó, vassoura, rodo, sabão em pedra, sabonete líquido, cera líquida, pano de chão, flanelas, álcool em gel, luvas, entre outros;
- **Material pedagógico:** Jogos didáticos (tabuleiro de dama, uno e outros), papel A4, caneta hidrocor, caneta marca texto, caneta para retroprojeter, caderno, cola, lápis de cor, guache, pincel, tesoura, barbante, giz branco e colorido, giz de cera, livros de literatura infantil, jogos de dardo, materiais para teatro, entre outros;
- **Materiais para oficinas de esporte:** Apitos, joelheiras, luvas, redes para prática de esportes, colchonete, tatames, tornozeleiras, bambolê, bolas de vôlei, bolas de futebol, quimonos para artes marciais, tatames, uniformes de futebol e de vôlei, redes de futebol e de vôlei, luva de boxe, luva de foco, saco de pancada, suporte para saco de pancada, punching ball, aparador de chute duplo, kit de tênis de mesa, cones, cama elástica, slack line, corda de pular, entre outros;
- **Abastecimento de gás de cozinha:** 2 botijões de 13 Kg, 2 botijões grandes de 45 Kg;
- **Uniformes:** uniformes para os usuários, funcionários, coral infantojuvenil, luta/artes marciais e para o balé.



2.7. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;
- Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, sem prejuízo de:
 - ✓ Realizar acolhida;
 - ✓ Prestar orientação e realizar encaminhamentos;
 - ✓ Desenvolver grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
 - ✓ Informar, comunicar e defender os direitos das crianças e adolescentes;
 - ✓ Fortalecer e promover a função protetiva da família;
 - ✓ Mobilizar e fortalecer as redes sociais de apoio;
 - ✓ Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos;
 - ✓ Elaborar relatórios e/ou prontuários;
 - ✓ Desenvolver o convívio familiar e comunitário;
 - ✓ Mobilizar os usuários para a cidadania;
 - ✓ Realizar a Pesquisa de Satisfação. Esta pesquisa terá como objetivo estreitar os laços entre Instituição e usuário a partir da escuta dos beneficiados a respeito do serviço que foi prestado pela Instituição. A pesquisa identificará pontos que precisam ser aprimorados. Para tanto será realizado questionário estruturado dividido em quatro eixos principais, quais sejam: Atendimento (I), Segurança, (II) e Desenvolvimento (III) e Informação Geral (IV). A pesquisa terá periodicidade anual e será respondida pelos responsáveis por nossos usuários. Os resultados da pesquisa serão adicionados ao Relatório Anual;



- ✓ Realizar o evento “Dia de Viver”. Esta ação é realizada duas vezes por ano, no primeiro e no segundo semestre. O objetivo desta ação é proporcionar momentos de exposições de todas as atividades que a Instituição oferece por meio de apresentações. Neste evento os usuários têm a oportunidade de apresentarem seus talentos às suas famílias.

2.8. METODOLOGIA

A metodologia utilizada na execução das atividades será realizada no formato de percurso, em que os temas serão escolhidos, conforme a demanda de nossos usuários. A duração de cada percurso será de acordo com o planejamento mensal proposto pela equipe técnica. A proposta pedagógica da Associação atende, ainda, as orientações dos documentos balizadores do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o arcabouço legal atinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com os seguintes eixos:

- a. Convivência Social;
- b. Direito de Ser;
- c. Participação.

A Viver possibilitará um espaço de convivência que propiciará a formação da cidadania, o desenvolvimento de habilidades, do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias.

Os processos são pautados em experiências lúdicas, artísticas, de lazer, culturais e esportivas, emocionais e conceituais como formas de expressão, inclusão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Além disso, todas as atividades estão enquadradas dentro das áreas descritas pelo MDS, visando fortalecer o desenvolvimento dos usuários nas áreas do Esporte, Lazer, Cultura e Artes por meio de oficinas e de outras atividades. Tais áreas serão descritas a seguir.

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



2.8.1. ÁREAS - ESPORTE, LAZER, CULTURA E ARTES

2.8.1.1. Esporte

Promover a prática do esporte é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente tanto no aspecto físico, quanto de sua saúde mental. O esporte fortalece a socialização através das atividades físicas e esportivas, além de proporcionar o trabalho em equipe e a valorização do próximo. Por meio do esporte asseguramos aos nossos usuários o convívio em grupo, comunitário e social proporcionando treinos e trabalhos específicos dentro de cada modalidade realizada, oportunizando dentro e fora da Instituição momentos de convívio com outros grupos em campeonatos, palestras, jogos e torneios para que possam interagir com outros grupos e ampliar seus conhecimentos e horizontes.

2.8.1.2. Lazer

O lazer, direito inegável, é parte constituinte do ser criança e adolescente. Através do lazer supervisionado e orientado, o usuário desenvolve sua interação social e sua convivência, fortalecendo suas habilidades relacionais e aprendendo a conviver com as diferenças seja de qual ordem for. Norteadado pelo eixo da “Convivência Social”, o lazer proporciona a capacidade de demonstrar emoção e autocontrole; de demonstrar cortesia; de comunicar-se; de desenvolver novas relações sociais; de encontrar soluções para os conflitos do grupo; de realizar tarefas em grupo; de promover e participar da convivência social em família e grupos de interesse.

O lazer será desenvolvido atendendo às demandas dos usuários e proporcionando o direito de escolha, em horário livre, das atividades que lhes forem atrativas.

2.8.1.3. Cultura

Norteados pelo eixo da “Participação”, pretende-se trabalhar com o público atendido o sentimento de pertença, de participação no serviço, no território e como cidadão.

Pretende-se desenvolver as potencialidades dos usuários valorizando a cultura local e contribuindo no fortalecimento das emoções das crianças e adolescentes. A Instituição propõe oferecer atividades que despertem o sentimento de pertencimento à cidade e à toda sua



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

extensão, por meio de passeios nos pontos turísticos da Capital Federal, tais como Torre de TV, Catedral de Brasília, Museu JK e por meio de visitas às exposições culturais, salas de teatro e concertos sinfônicos, dentre outras atividades.

2.8.1.4. Artes

Fomentar experiência estética e lúdica que sejam capazes de provocar nos usuários a ampliação do interesse pelas artes tendo como objetivo geral o despertar da criatividade e o gosto pelas artes.

Serão desenvolvidas as potencialidades dos usuários por meio das várias ramificações da arte, valorizando a cultura local e contribuindo no fortalecimento das emoções das crianças e adolescentes como, por exemplo, pintura, artesanato, entre outras atividades.

2.8.2. OFICINAS E OUTRAS ATIVIDADES – DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIAIS.

Pretende-se estimular o desenvolvimento das habilidades sociais por meio das oficinas e de outras atividades oferecidas pela Instituição. A intenção primordial da inserção de atividades relacionadas ao desenvolvimento de habilidades se pauta pelos seguintes elementos fortalecedores e indutores do protagonismo infantojuvenil: participação; empatia; comunicação; expressão de emoções e sentimentos; resolução de problemas; autoestima; impulsividade; regulação de afeto; negociação de conflito; civilidade; assertividade de enfrentamento; positividade; mediação; autocontrole (controle emocional).

Para a consecução dos objetivos, serão trabalhadas as habilidades sociais com os seguintes entendimentos:

- O desempenho de habilidades sociais é influenciado por características do contexto social e cultural;
- As habilidades sociais englobam componentes verbais, não verbais e paralingüísticos;
- As dificuldades nos relacionamentos são decorrentes da interação entre fatores orgânicos e ambientais. As habilidades sociais são aprendidas por meio de diferentes processos: observação, modelação, ensaio, instrução, feedback, entre outros.

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



Serão oferecidas as seguintes oficinas, sem obstar a inserção de outras atividades:

2.8.2.1. Oficinas de Esportes (Futebol, Voleibol, Queimada e Luta)

Estas oficinas são importantes para a saúde física e mental das crianças e adolescentes, pois fortalecem os músculos, os ossos e as articulações, melhoram a flexibilidade e desenvolvem as habilidades motoras. Além das questões físicas, o educador social trabalhará questões comportamentais que se sobressaem durante a realização das atividades esportivas.

- **Futebol:** turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsáveis educadores sociais de esporte.
- **Voleibol:** turnos matutino e vespertino; periodicidade três vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsáveis educadores sociais de esporte.
- **Luta/Artes Marciais:** turnos matutino e vespertino; periodicidade três vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social de luta.
- **Queimada:** turnos matutino e vespertino; periodicidade duas vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsáveis educadores sociais de esporte.

Os usuários também participarão dos Jogos Interativos da Associação Viver (JIAV), evento esportivo, cooperativo e inclusivo, que conta com cerimônias de abertura, encerramento e premiações a todos os usuários participantes. O JIAV será anual e acontecerá em outubro. Os usuários serão estimulados a participarem de eventos esportivos externos, como o JISESC (Jogos Integração Crianças e Adolescentes do Serviço Social) promovido pelo Serviço Social do Comércio – SESC objetivando o desenvolvimento físico, social e ético-moral. O JISESC acontece anualmente entre os meses de maio e junho. Neste último evento, a Associação Viver participará da modalidade de futsal e pretende participar da modalidade de vôlei.



2.8.2.2. Oficina do Protagonismo Infantojuvenil

A oficina será desenvolvida de forma lúdica e interativa, pelo psicólogo da Instituição. É uma atividade de caráter teórico-prática que visa trabalhar com rodas de conversa, debates de filmes, apresentação de vídeos, jogos, brincadeiras, desenvolvimento das habilidades sociais, temas transversais, dramatizações, discussões enquanto estratégia de aprendizagem, favorecendo a construção do conhecimento por meio de reflexões sobre desafios, dificuldades típicas do desenvolvimento da faixa etária à qual está o usuário.

Esta oficina será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade uma vez por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável psicólogo.

2.8.2.3. Oficina de Arte

Abrangerá a importância do desenvolvimento dos usuários e a potencialização de suas habilidades lógicas, de criatividade, concentração e psicomotricidade por meio de atividades que promovam a participação coletiva, o protagonismo, o respeito às diferenças, a inclusão de todos, entre outros.

Esta oficina será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social de artes.

2.8.2.4. Oficina de Musicalização

“A musicalização é um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e da afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação”, segundo o site www.portaleducação.com.br.

Essas temáticas serão desenvolvidas por meio das oficinas de Canto Coral e de Violão, sem obstar a inserção de outras atividades musicais.

A Oficina de Canto Coral será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade três vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social de coral;



A Oficina de Violão será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social de violão.

2.8.2.5. Oficina de Dança

O intuito dessa oficina é utilizar a importância musical para sensibilizar as crianças/adolescentes sobre a importância do corpo e das interações mediadas por ele, com atenção especial aos sentidos e, especialmente, reconhecer e respeitar a diversidade tanto de estilo musical, gênero e estilos de dança. Nesse aspecto, trabalhar roteiro para culminância por meio de apresentações na própria instituição para os usuários e para a comunidade, tendo, por objetivo a valorização da cultura brasileira, contato com tipos musicais importantes e oportunidade de, por meio da dança, explorar noções de espaço, de equilíbrio, superação, interação, percepção do corpo enquanto ferramenta de desenvolvimento pessoal e visto como elemento condutor de relacionamentos saudáveis, percepção da beleza e da matemática dos movimentos. Ofereceremos atividades como, por exemplo, hip hop, balé, entre outras.

Esta oficina será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social de dança.

2.8.2.6. Oficina de Apoio Pedagógico

Esta oficina se propõe a contribuir com o processo educativo das crianças e adolescentes atendidos, promovendo orientações relativas a projetos de vida, rotinas de estudo e ofertando ferramentas aos usuários, como um espaço físico específico de estudo, acesso à internet e materiais de consumo para a realização de trabalhos escolares.

Esta oficina será realizada caso haja demanda nos turnos matutino ou vespertino, ou seja, depende da necessidade de cada usuário; periodicidade eventual; carga horária flexível; número de participantes indefinido; responsável educador social/pedagogo.

2.8.2.7. Oficina de Informática

No laboratório de informática, a Associação Viver desenvolverá atividades que promoverão o desenvolvimento tecnológico como instrumento de apoio ao aprendizado,

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

favorecendo a democratização do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como orientação voltada ao mundo do trabalho. A proposta é contribuir para a autonomia das crianças e adolescentes, considerando os seus anseios, dúvidas, expectativas e experiências, ampliando a conscientização do seu universo, favorecendo a construção do projeto de vida dos usuários. Ofereceremos, por exemplo, oficinas de softwares como Word, Excel, entre outras.

Esta oficina será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social de informática.

2.8.2.8. Oficina Lúdica

O lúdico é utilizado como ferramenta de trabalho que ocorrerá por intermédio de informações teóricas, articuladas com vivências de atividades práticas e discussões de temas diferenciados e brincadeiras proporcionando diversão aos nossos usuários de maneira saudável individualmente e em grupo.

Esta oficina será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social.

2.8.2.9. Oficina de Jogos

Esta oficina tem por objetivo, além do lazer, auxiliar na diminuição ou anulação das manifestações de irritabilidade, agressividade, impaciência, angústia, nervosismo, dentre outros comportamentos e sentimentos negativos que podem aflorar nos usuários durante a realização dos jogos. Com isso busca-se promover entre os usuários o companheirismo, as boas ações, a ajuda mútua, a solidariedade, a amizade, o reconhecimento do limite do outro, favorecendo um clima amistoso na atividade. Serão realizados jogos eletrônicos, pingue-pongue, pebolin, *aero hockey* (disco de mesa), entre outros.

Esta oficina será realizada nos turnos matutino e vespertino; periodicidade cinco vezes por semana, por turno; carga horária de uma hora e trinta minutos; participação aproximada de 20 usuários; responsável educador social.

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada
Educação, cidadania e inclusão social

2.8.2.10. Horário das Oficinas

| HORÁRIO DAS OFICINAS - MATUTINO | | | | |
|--|--|---|---|---|
| ACOLHIMENTO DE 08:00 às 08:30 | | 1º DE: 08:30 ÀS 09:15 | | 2º DE 09:15 AS 10:00 |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO |
| LÚDICO 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00 | LÚDICO 06 e 07 anos 2º 12 anos De: 08:30 às 10:00 | LÚDICO 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00 | LÚDICO 1º 14 anos 2º 13 anos De: 08:30 às 10:00 | LÚDICO 1º 11 anos 2º 10 anos De: 08:30 às 10:00 |
| INFORMÁTICA 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 13 e 14 anos De: 08:30 às 10:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 12 anos De: 08:30 às 10:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00 |
| ARTES 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00 | ARTES 1º 12 anos 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00 | ARTES 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00 | ARTES 1º 13 anos 2º 14 anos De: 08:30 às 10:00 | ARTES 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00 |
| FUTEBOL 1º e 2º Futsal – infantil 13 e 14 De: 08:30 às 10:00 | FUTEBOL 1º e 2º Futsal - Mirim 06 a 09 anos De: 08:30 às 10:00 | FUTEBOL 1º e 2º Futsal – infantil 12 anos De: 08:30 às 10:00 | FUTEBOL 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00 | FUTEBOL 1º e 2º Futsal infantil 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00 |
| VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00 | QUEIMADA 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00 | VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00 | QUEIMADA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00 | VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00 |
| JOGOS 1º e 2º 12 anos De: 08:30 às 10:00 | JOGOS 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00 | JOGOS 1º e 2º 13 e 14 anos De: 08:30 às 10:00 | JOGOS 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00 | JOGOS 1º 10 anos 2º 11 anos De: 08:30 às 10:00 |
| CORAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00 | | CORAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00 | | CORAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00 |
| LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | DANÇA 1º 06 a 09 anos De: 08:30 às 09:15 2º 10 a 14 anos De: 09:15 as 10:00 De: 08:30 às 10:00 | LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | |
| DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00 |
| VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 8:30 às 10:00 | VIOLÃO 1º e 2º Avançado De: 08:30 às 10:00 | VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 08:30 às 10:00 | VIOLÃO 1º e 2º Iniciante De: 08:30 às 10:00 | VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 08:30 às 10:00 |
| DANÇA 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00 | | DANÇA 1º e 2º Misto De: 8:30 às 10:00 | | DANÇA 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00 |
| | | PROTAGONISMO 1º semana 06 e 07 2º semana 08 e 09 3º semana 10 e 11 4º semana 12 a 14 De: 8:30 às 10:00 | | |

OBS: 1) O horário poderá ser mudado quando houver a necessidade de adequação das oficinas; 2) Intervalo matutino de 10:00 às 10:30h; 3) Há a possibilidade do atendimento aos usuários ser realizado em período uniturno, em virtude dos períodos de férias escolares oficiais. Neste caso, a Instituição poderá elaborar plano de ação específico a ser enviado para o gestor até 15 dias antes do início do uniturno.



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| HORÁRIO DAS OFICINAS – VESPERTINO | | | | |
|--|---|---|---|--|
| ACOLHIMENTO DE 14:00 às 14:30 | | 1º DE: 14:30 ÀS 15:15 | | 2º DE 15:15 AS 16:00 |
| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
| APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO | APOIO PEDAGÓGICO |
| LÚDICO 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 | LÚDICO 1º 07 e 07 anos 2º 12 anos De: 14:30 às 16:00 | LÚDICO 1º e 2º 06 e 07 anos De: 14:30 às 16:00 | LÚDICO 1º 14 anos 2º 13 anos De: 14:30 às 16:00 | LÚDICO 1º 11 anos 2º 10 anos De: 14:30 às 16:00 |
| INFORMÁTICA 1º e 2º 10 e 11 anos De: 14:30 às 16:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 13 e 14 anos De: 14:30 às 16:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 12 anos De: 14:30 às 16:00 | INFORMÁTICA 1º e 2º 06 e 07 Anos De: 14:30 às 16:00 |
| ARTES 1º e 2º 06 e 07 anos De: 14:30 às 16:00 | ARTES 1º 12 anos 2º 06 e 07 anos De: 14:30 às 16:00 | ARTES 1º e 2º 10 e 11 anos De: 14:30 às 16:00 | ARTES 1º 13 anos 2º 14 anos De: 14:30 às 16:00 | ARTES 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 |
| FUTEBOL 1º e 2º Futsal – Infantil 13 e 14 anos De: 14:30 às 16:00 | FUTEBOL 1º e 2º Futsal – Mirim 06 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 | FUTEBOL 1º e 2º Futsal – Infantil 12 anos De: 14:30 às 16:00 | FUTEBOL 1º e 2º 10 e 11 anos De: 14:30 às 16:00 | FUTEBOL 1º e 2º Futsal Infantil 12 a 14 De: 14:30 às 16:00 |
| VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 14:30 às 16:00 | QUEIMADA 1º e 2º 10 a 11 anos De: 14:30 às 16:00 | VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 14:30 às 16:00 | QUEIMADA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 | VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 14:30 às 16:00 |
| JOGOS 1º e 2º 12 anos De: 14:30 às 16:00 | JOGOS 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 (Para quem não joga futebol) | JOGOS 1º e 2º 13 e 14 anos De: 14:30 às 16:00 | JOGOS 1º e 2º 06 e 07anos De: 14:30 às 16:00 | JOGOS 1º 10 anos 2º 11 anos De: 14:30 às 16:00 |
| CORAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | | CORAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | | CORAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 |
| LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | DANÇA 1º 06 a 09 anos 2º 10 a 14 anos De: 14:30 as 16:00 De: 15:15 às 16:00 | LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | |
| DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 | DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00 |
| | | PROTAGONISMO 1º semana 06 e 07 2º semana 08 e 09 3º semana 10 e 11 4º semana 12 a14 De: 14:30 às 16:00 | | |
| VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 14:30 às 16:00 | VIOLÃO 1º e 2º Avançado De: 14:30 às 16:00 | VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 14:30 às 16:00 | VIOLÃO 1º e 2º Iniciante De: 14:30 às 16:00 | VIOLÃO - 1º e 2º Intermediário De: 14:30 às 16:00 |
| DANÇA 1º e 2º Misto De: 14:30 às 16:00 | | DANÇA 1º e 2º Misto De: 14:30 às 16:00 | | DANÇA 1º e 2º Misto De: 14:30 às 16:00 |

OBS: 1) O horário poderá ser mudado quando houver a necessidade de adequação das oficinas; 2) Intervalo matutino de 16:00 às 16:30h; 3) Há a possibilidade do atendimento aos usuários ser realizado em período uniturno, em virtude dos períodos de férias escolares oficiais. Neste caso, a Instituição poderá elaborar plano de ação específico a ser enviado para o gestor até 15 dias antes do início do uniturno.



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

2.9. QUADRO GERAL DE DETALHAMENTO DOS RESULTADOS ESPERADOS, METAS, INDICADORES, PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

| RESULTADOS ESPERADOS | METAS | INDICADORES | PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|---|---|--|--|--|
| 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | 1.1. Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. | 1.1.1. Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos no Serviço. | 100% | <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados. - Prontuários (arquivados na parceira para eventual verificação). |
| | 1.2. Manter o espaço físico em condições adequadas para oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração. | 1.2.1. Condições adequadas de segurança e habitabilidade. | Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. | <ul style="list-style-type: none"> - Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução nº 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. - Detalhamento, no Relatório Parcial e Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico. |
| | 1.3. Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço. | 1.3.1. Relação percentual entre quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais tipo SUAS prevista no Plano de Trabalho. | 1.3.2. Relação percentual entre quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna | 100% |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| RESULTADOS ESPERADOS | METAS | INDICADORES | PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|----------------------|--|---|---|--|
| | | semestral e a quantidade de profissionais tipo correlatos prevista no Plano de Trabalho. | | |
| | | 1.3.3. Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho. | 100% tipo SUAS | |
| | 1.4. Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica. | 1.4.1. Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação. | 01 | - Planejamento mensal e lista de presença. |
| | | 1.4.2. Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho. | 10% | |
| | 1.5. Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria. | 1.5.1. Apresentar mensalmente ao gestor do Termo de Colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do Serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: NIS, nome completo, data de nascimento, data de inclusão no Serviço, lista de presença, data de desligamento, CRAS de referência e motivo do desligamento. | Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1. | <ul style="list-style-type: none"> - Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço. - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário. - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário. - Lista de presença mensal contendo o percentual de participação de cada usuário e a média de frequência mensal do Serviço. |
| | | 1.5.2. Relação entre a quantidade de usuários infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) e a quantidade destes, | 100% | - Registro mensal dos infrequentes (acima de 5 dias consecutivos) com as respectivas ações de averiguação de |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada
Educação, cidadania e inclusão social

| RESULTADOS ESPERADOS | METAS | INDICADORES | PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|--|---|---|--|--|
| | | inseridos em processo de averiguação de infrequência. | | infrequência. |
| 2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. | 2.1. Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar. | 2.1.1. Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração. | 10% | - Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários. |
| | 2.2. Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários. | 2.2.1. Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração. | 25% | - Registro pormenorizado da visita no prontuário dos usuários. |
| | 2.3. Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais. | 2.3.1. Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares. | 01 25% | - Lista de presença e registro fotográfico. |
| | 2.4. Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes. | 2.4.1. Quantidade de atividades realizadas. | 01 | - Lista de presença e registro fotográfico. |
| | 2.5. Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias. | 2.5.1. Quantidade de ações promovidas e percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares. | 01 50% os usuários. 25% dos responsáveis familiares. | - Lista de presença e registro fotográfico. |
| | 3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. | 3.1. Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, a autonomia e a autoestima. | 3.1.1. Quantidade de atividades promovidas. | 04 |
| | 3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas. | 3.2.1. Quantidade de atividades promovidas. | 04 | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
| | 3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas. | 3.3.1. Quantidade de atividades promovidas. | 01 | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
| 4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das | 4.1. Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais. | 4.1.1. Quantidade de atividades realizadas. | 04 | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
| | 4.2. Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e | 4.2.1. Quantidade de eventos promovidos e percentual de participação | 01 | - Lista de frequência e registro fotográfico. |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada
Educação, cidadania e inclusão social

| RESULTADOS ESPERADOS | METAS | INDICADORES | PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|--|--|--|---|--|
| crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. | adolescentes expor suas aptidões. | dos usuários. | 75% | - Lista de frequência e registro fotográfico. |
| | 4.3. Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos. | 4.3.1. Quantidade de atividades realizadas e percentual de participação dos usuários. | 01 75% | |
| 5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo | 5.1. Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território. | 5.1.1. Quantidade de atividades realizadas. | 01 | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
| | 5.2. Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes. | 5.2.1. Quantidade de atividades promovidas e percentual de participação dos usuários. | 01 50% | - Lista de presença e registro fotográfico. |
| 6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. | 6.1. Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional. | 6.1.1. Quantidade de atividades promovidas. | 01 | - Lista de frequência mensal e registro fotográfico. |
| | 6.2. Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. | 6.2.1. Quantidade de ações realizadas e percentual de responsáveis familiares participantes. | 01 25% | - Lista de presença e registro fotográfico. |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

2.10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

| META | AÇÃO | PERIODICIDADE | PERÍODO DA AÇÃO NO ANO | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--------------------------------|------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---|
| | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | |
| 1.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no Serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. | Elaborar prontuário. | Conforme demanda* | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 1.2 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração. | Manutenção das condições de higiene e limpeza do espaço. | Diária | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço. | Formação continuada interna. | Trimestral (1X) | | X | | | | X | | | X | | | X | |
| 1.3 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço. | Formação continuada externa. | Semestral (1X) | | | | X | | | | | | X | | | |
| 1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica. | Planejamento mensal. | Mensal (1X) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 1.4 Garantir mensalmente momentos de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica. | Planejamento individual de equipe. | Semanal (10% da carga horária) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria. | Apresentar relatório de dados dos usuários atendidos atualizado. | Mensal (1X) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 1.5 Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no Termo de Colaboração durante todo o período de vigência da parceria. | Realizar ação de busca dos usuários infrequentes. | Conforme demanda* | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2.1 Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de | Estudo de caso. | Anual (10% da meta) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| proteção e com foco na atuação multidisciplinar. | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários. | Visita domiciliar. | Anual (25% da meta) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2.3 Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais. | Reuniões reflexivas/discussão de temas de interesse pela família. | Trimestral (1X) | | X | | | X | | | X | | | | X | |
| 2.4 Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes. | Leitura e/ou dinâmicas sobre o ECA, visando o fortalecimento da função protetiva e dos vínculos familiares. | Mensal (1X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 2.5 Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção às diferentes violações de direito de crianças e adolescentes com a participação dos usuários e suas famílias. | Palestras e/ou teatro. | Anual (1X) | | | | | | | | | | | | X | |
| 3.1 Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima. | Oficina de Protagonismo infantojuvenil. | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas. | Oficina de Jogos. | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3.2 Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas. | Oficina Lúdica. | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas. | Oficina de Futebol. | Mensal (1X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas. | Oficina de Voleibol. | Mensal (1X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas. | Oficina de Queimada. | Mensal (1X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas. | Oficina de Luta | Mensal (1X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas. | Oficina de Apoio Pedagógico. | Mensal (1X) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais. | Oficina de Arte | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais. | Oficina de Musicalização/Canto Coral. | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais. | Oficina de Musicalização/Violão | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais. | Oficina de Dança. | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4.1 Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais. | Oficina de Informática. | Mensal (4X/turno) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 4.2 Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões. | Evento "Dia de Viver". | Semestral (1X) | | | | | | | X | | | | | X |
| 4.3 Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos. | Atividades externas/passeios. | Semestral (1X) | | | | | | X | | | | | | X |
| 5.1 Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território. | Atividades de reconhecimento de território envolvendo os usuários. Momento cívico e vídeos. | Mensal (1X) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| 5.2 Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas com a Rede Social local com foco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes. | Participação social. | Anual (1X) | | | | | | | | | | | | X |
| 6.1 Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de | Rodas de conversa, apoio escolar (vídeos) | Mensal (1X) | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada
Educação, cidadania e inclusão social

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------------|--|--|--|--|--|---|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| suas vivências e expectativas no ambiente educacional. | informativos ou palestras). | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6.2 Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional. | Reunião e dinâmicas com os responsáveis e articulação com a Rede de Ensino visando contribuir com a permanência dos usuários no sistema educacional. | Semestral (1X) | | | | | | X | | | | | | | | | | | X |
| Realizar Pesquisa de Satisfação do usuário. | | Anual (1X) | | | | | | | X | | | | | | | | | | |

*A abertura de prontuário será realizada para todos os usuários em até 03 dias úteis após a inserção no serviço.
** O processo de averiguação de infrequência ocorrerá após 05 dias úteis de faltas consecutivas.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

3.1. Planejamento Orçamentário

CUSTEIO - Recursos Humanos

| Despesa com profissionais SUAS | Custo Unitário (salário e encargos) [1] | Quantidade | Total Mensal |
|--|---|------------|------------------|
| Coordenador Geral | 7.646,01 | 1 | 7.646,01 |
| Pedagogo | 4.903,61 | 1 | 4.903,61 |
| Psicólogo | 3.559,98 | 1 | 3.559,98 |
| Assistente Social | 4.751,48 | 2 | 9.502,96 |
| Educador Social | 2.479,77 | 11 | 27.277,47 |
| Subtotal SUAS | 23.340,85 | 16 | 52.890,03 |
| Despesa com profissionais Correlatos | Custo Unitário (salário e encargos) [1] | Quantidade | Total Mensal |
| Técnico Administrativo | 3.774,72 | 1 | 3.774,72 |
| Encarregado Administrativo | 4.085,17 | 1 | 4.085,17 |
| Nutricionista | 2.529,39 | 1 | 2.529,39 |
| Cozinheiro | 2.066,46 | 1 | 2.066,46 |
| Auxiliar de Cozinha | 1.756,51 | 2 | 3.513,02 |
| Motorista | 1.963,15 | 1 | 1.963,15 |
| Aux. de Manut. Serv. Gerais | 2.066,46 | 1 | 2.066,46 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.756,51 | 3 | 5.269,53 |
| Porteiro (noturno) | 2.701,71 | 2 | 5.403,42 |
| Porteiro (diurno) | 1.859,83 | 2 | 3.719,66 |
| Instrutor | 2.479,77 | 1 | 2.479,77 |
| Subtotal Correlato | 27.039,68 | 16 | 36.870,75 |
| Total de Recursos Humanos | 50.380,53 | 32 | 89.760,78 |
| Item | Total Mensal | | |
| Alimentação [2] | 7.800,00 | | |
| Serviços de terceiros pessoa física e jurídica vinculados à execução do objeto | 2.300,00 | | |
| Material de consumo | 2.622,22 | | |
| Combustível | 0,00 | | |
| Total das Despesas Complementares | 12.722,22 | | |
| TOTAL MENSAL | 102.483,00 | | |

[1] A memória de cálculo do custo de cada cargo consta do anexo I deste Plano de Trabalho;

[2] No item Alimentação está inclusa a alimentação para os trabalhadores, com exceção dos porteiros e técnico administrativo, conforme CCT 2021/2022. "Cláusula Sexta."

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



3.2. Remanejamento de Pequeno Valor

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total previsto para cada exercício.

3.3. Pagamentos em Espécie

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

3.4. Cronograma de Desembolso

| REFERÊNCIA | MÊS 61 | MÊS 62 | MÊS 63 | MÊS 64 | MÊS 65 | MÊS 66 |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Total do Desembolso | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 |
| REFERÊNCIA | MÊS 67 | MÊS 68 | MÊS 69 | MÊS 70 | MÊS 71 | MÊS 72 |
| Total do Desembolso | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 | 102.483,00 |

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|-------------------|----------------|---|-------------------------|---------------------|
| Coordenador Geral | Curso Superior | - Coordenar, articular, planejar, delegar e acompanhar as atividades pré-estabelecidas no plano de trabalho; - Propor reuniões periódicas, a fim de discutir novas propostas de trabalho e ouvir opiniões dos demais profissionais; - Avaliar o trabalho exercido pelos colaboradores, visando à qualidade do serviço prestado; - Orientar as pessoas envolvidas no projeto; - Planejar, solicitar e prestar contas dos recursos financeiros e materiais necessários à presidência da Instituição; - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Propor e elaborar projetos sociais. | 44h | 01 |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|-------------------|----------------|--|-------------------------|---------------------|
| Assistente Social | Serviço Social | <p>- Realizar a acolhida e oferta de informações aos usuários encaminhados pelo CRAS; - Prestar acompanhamento aos usuários e promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos atendidos; - Realizar visitas domiciliares aos usuários acompanhados; - Conduz encaminhamentos dos assistidos à rede de serviços socioassistenciais e para os serviços setoriais (quando necessário); - Participação de reuniões para planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas e dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; - Alimentação de sistema de informação, fluxo de inclusões/desligamentos no serviço e registro das ações desenvolvidas; - Auxilia o coordenador geral na coleta de dados socioeconômicos, avaliação dos perfis e tabulação dos dados.</p> <p>Trabalhar em prol da proteção integral às crianças e adolescentes, prevista no ECA, na modalidade do atendimento socioeducativo em meio aberto realizado pela VIVER; atuar no sentido da manutenção e ampliação do serviço oferecido pela Associação; proposição, elaboração, implementação, execução e avaliação de projetos, programas e planos realizados pela Associação; realizar visitas domiciliares, com vistas a prestar apoio às crianças e aos adolescentes atendidos, em casos de violência, negligência familiar ou necessidades várias advindas da situação de vulnerabilidade social em que estão inseridos; elaborar relatórios, pareceres, questionários da situação dos usuários atendidos, e realizar os devidos encaminhamentos; participar de reuniões, fóruns, congressos, audiências e todo o tipo de evento que lide com a temática de atuação da Associação, com vistas a obter um maior conhecimento técnico para o crescimento profissional e visibilidade da Instituição.</p> | 30h | 02 |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada
Educação, cidadania e inclusão social

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|-----------|------------|--|-------------------------|---------------------|
| Psicólogo | Psicologia | <p>- Realizar a acolhida e oferta de informações aos usuários encaminhados pelo CRAS; - Prestar acompanhamento aos usuários e promover o fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos atendidos; - Realizar visitas domiciliares aos usuários acompanhados; - Conduz encaminhamentos dos assistidos à rede de serviços socioassistenciais e para os serviços setoriais (quando necessário); - Participação de reuniões para planejamento de forma coletiva das ações a serem desenvolvidas e dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; - Alimentação de sistema de informação, fluxo de inclusões/desligamentos no serviço e registro das ações desenvolvidas; - Auxilia o coordenador geral na coleta de dados socioeconômicos, avaliação dos perfis e tabulação dos dados.</p> <p>Auxiliar a área pedagógica, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais das crianças, adolescentes e suas famílias, utilizando enfoque preventivo, isoladamente ou em equipe multiprofissional da instituição; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e intervenção de problemas psíquicos; realizar atendimento familiar para orientação familiar; realizar visitas às escolas das crianças e adolescentes, com o objetivo de acompanhar o processo terapêutico, quando necessário; participar e acompanhar de elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária na instituição; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação das crianças e adolescentes da instituição; realizar triagem e encaminhamentos a outras especialidades, sempre que necessário; propor e elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.</p> | 20h | 01 |
| Pedagogo | Pedagogia | <p>- Coordenar a elaboração da Proposta Político Pedagógica da instituição, com a participação de trabalhadores e usuários do serviço; - Promover a formação continuada (interna ou externa), ampliando a capacitação dos profissionais a partir da socialização de textos técnicos e acadêmicos acerca do serviço, bem como da troca de experiências; - Orientar a prática executada pela equipe para que seja realizada de modo consciente, intencional, sistemático, para finalidades sociais e cunhadas a partir de demanda e interesses concretos dos usuários e de suas famílias; - Elaboração e/ou acompanhamento de instrumentos/formulários que viabilizem o planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de trabalho, ações e atividades, bem como da frequência dos usuários; - Coordenar o processo de planejamento individual e coletivo dos educadores sociais e da instituição; - Elaborar relatórios, pareceres e informativos acerca das ações realizadas na entidade, bem como de sua relação com os resultados esperados;</p> <p>Acompanhar o desempenho escolar dos usuários que utilizam o serviço prestado pela instituição; intervir nas dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo público atendido de maneira que haja crescimento qualitativo no rendimento escolar; contribuir para que seja oferecido serviço de boa qualidade que possibilite o desenvolvimento de uma educação para a vida; trabalhar com projetos sobre temas que suscitem mais relevância no desenvolvimento das atividades; oferecer suporte teórico aos educadores com relação à didática utilizada; propor e elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.</p> | 44h | 01 |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|-----------------|-------------|--|-------------------------|---------------------|
| Educador Social | Nível Médio | <p>- Desenvolver atividades de convivência e socialização visando à defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; - Desenvolver atividades visando à reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; - Planejar, organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; - Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar e para fins de monitoramento da parceria; - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; - Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados, pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários;</p> <p>- Contribuir para o desenvolvimento das habilidades sociais dos usuários; desenvolver atividades físicas, esportivas, práticas e de recreação junto aos usuários; acompanhar os usuários em atividades externas; elaborar projetos, planejamentos semanais e relatórios mensais; Desenvolver atividades voltadas para luta/arte marcial, dança e música.</p> | 44h | 11 |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|------------------------|-------------------|---|-------------------------|---------------------|
| Instrutor | Nível Fundamental | Desenvolver atividades físicas, esportivas, práticas e de recreação junto aos usuários; Contribuir para o desenvolvimento das habilidades sociais dos usuários; Elaborar planejamentos semanais e relatórios mensais; Planejar, organizar e facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na Instituição e, ou, na comunidade; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; Definir os percursos a serem trabalhados, construindo estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados pelas atividades a serem desenvolvidas, pela integração dos usuários, pela mediação de conflitos, pela avaliação dos encontros, etc, considerando, para esta construção, a participação da equipe técnica da Instituição, bem como a equipe do CRAS de referência e também dos próprios usuários; Elaborar registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos, para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar e para fins de monitoramento da parceria; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Acompanhar os usuários em atividades externas. | 44h | 01 |
| Técnico Administrativo | Nível Médio | Prestar o apoio administrativo nas áreas de documentação e registros e para a organização, contabilização e arquivamento de documentos recebidos e expedidos de recurso humanos e financeiros relativos ao convênio, compras e serviços realizados na instituição; preparar documentação e relatórios para controle e prestação de contas; elaboração de planilhas; prestar suporte a banco de dados da instituição; atualizar conteúdos no <i>site</i> eletrônico e nas mídias sociais da instituição; prestar serviços na rede bancária, instituições governamentais, cartórios e escritório contábil. | 44h | 01 |
| Nutricionista | Nutrição | Planejar e coordenar os trabalhos desenvolvidos na cozinha, avaliando seus serviços de alimentação de acordo com as normas legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Conselho Regional de Nutrição - CRN; elaborar cardápios; orientar e supervisionar a armazenagem e manuseio de alimentos; garantir qualidade e nutrição nas refeições oferecidas pela instituição; realizar periodicamente avaliação nutricional das crianças e adolescentes; propor e elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação. | 20h | 01 |
| Cozinheiro | Nível Fundamental | Executar as ações determinadas pela nutricionista da instituição; coordenar as atividades desenvolvidas pelos auxiliares de cozinha; preparar as refeições de acordo com o cardápio previamente elaborado e seguir as normas de higiene na preparação dos alimentos; acompanhar a evolução dos cozinhados; executar preparações culinárias; fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas; preparar sobremesas, doces, lanches e saladas; preparar carnes, aves e peixes para cozimento; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; executar tarefas pertinentes à área de atuação. | 44h | 01 |

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, cidadania e inclusão social

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|--|------------------------------|--|-------------------------|---------------------|
| Auxiliar de Cozinha | Nível Fundamental Incompleto | <p>- Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; - Armazenar corretamente os alimentos, observando os prazos de validade; - Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápio pré-estabelecido por nutricionistas (quando for o caso); - Recolher, lavar, secar, e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; - Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; - Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho.</p> <p>- Providenciar o pré-preparo, higienização e organização dos alimentos na cozinha; executar tarefas como lavar, descascar, cortar, ralar os alimentos sob a orientação do cozinheiro e da nutricionista; conhecer as normas da Vigilância Sanitária, obedecendo às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.</p> | 44h | 02 |
| Encarregado Administrativo | Nível Médio | <p>Possibilitar a organização, limpeza, manutenção e segurança dos espaços físicos da instituição, mantendo a higiene dentro das instalações, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; proporcionar o bom funcionamento das atividades zelando pela estrutura física da instituição; monitorar o sistema eletrônico de segurança; realizar matrículas dos novos usuários; realizar atendimentos dos responsáveis pelos usuários; controlar os estoques (cozinha, depósito de alimentos e almoxarifado); efetuar compras referente a alimentação e limpeza; inventariar os bens da instituição; controlar entrada e saídas de apenados que são encaminhados pelo CEMA - Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); coordenar os serviços de portaria, limpeza, manutenção e motorista; propor e elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.</p> | 44h | 01 |
| Auxiliar de Manutenção e Serviços Gerais | Nível Fundamental Incompleto | <p>Manter as instalações da instituição em bom funcionamento e em condições seguras de trabalho; realizar consertos elétricos, hidráulicos, de esgoto e de refrigeração; executar pequenos reparos em pisos, paredes, tetos e em equipamentos; realizar adaptações de infraestrutura, zelando pela integridade de móveis e instalações; realizar reparos e manutenções corretivas e preventivas; auxiliar nos serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências da instituição.</p> | 44h | 01 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Fundamental Incompleto | <p>- Realizar trabalhos de limpeza em geral utilizando ferramentas apropriadas a fim de manter as condições de higiene e conservação da Associação; - Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.</p> <p>Manter a organização e a conservação das dependências da instituição, inclusive do terreno (áreas interna e externa); organizar os materiais de higiene e de limpeza; auxiliar na armazenagem de alimentos, produtos de limpeza e higiene e materiais do almoxarifado.</p> | 44h | 03 |



VIVER – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada
Educação, cidadania e inclusão social

| Cargo | Formação | Atribuições/Atividades a Serem Desenvolvidas | Duração - Carga Horária | Nº de Profissionais |
|-----------------------------|-------------------|---|-------------------------|---------------------|
| Motorista | Nível Fundamental | Realizar o transporte de pessoas, cargas, documentos ou materiais; realizar, periodicamente, verificações e manutenções básicas dos veículos da instituição, como checagens do nível de óleo e de água, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, seguindo normas de segurança e higiene dos veículos; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horários de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; limpar semanalmente os carros da instituição; informar imediatamente a Coordenação sobre ocorrências de sinistros e multas de trânsito. | 44h | 01 |
| Porteiro (Diurno e Noturno) | Nível Fundamental | Fiscalizar, controlar e orientar o fluxo de entrada e saída de pessoas na instituição; proibir a entrada de pessoas suspeitas; orientar a entrada e a saída dos usuários da instituição, zelando pelo bem-estar e integridade física; receber e encaminhar aos destinatários a correspondência em geral e as encomendas; zelar pela guarda do patrimônio da instituição; vistoriar sistematicamente as dependências da instituição; monitorar o sistema eletrônico de segurança; executar as atividades correlatas à função. | 12h/36h | 04 |

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

Disponibilizamos a Memória de Cálculo dos Recursos Humanos no ANEXO I.

Brasília (DF), 24 de maio de 2021.


Carlos Augusto Marcondes Eugenio
Presidente
Associação Viver

| | | | |
|--|---------------------------|------------------|---|
| SRES Quadra 02 Área Especial "A" Cruzeiro Velho – Brasília-DF | CNPJ.: 01.918.834/0001-43 | www.viver.org.br | Tel 61 3361-9357/98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com |
|--|---------------------------|------------------|---|

VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2016

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULOS DOS RECURSOS HUMANOS

VIGÊNCIA: 01/07/2021

| Cargo/Função | Salário base | INSS Patronal ISENTO [1] | Contrib. Sociais (1%) | FGTS (8%) | Provisão para férias | Provisão para 1/3 de férias | Provisão 13º Salário | Provisão para Verbas Recisórias (0,5%) | Demais Encargos Sociais/Trabalhistas [2] | Total Mensal (Salários + encargos sociais) |
|---------------------------------------|------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------|-----------------------------|----------------------|--|--|--|
| Coordenador Geral | 5.418,43 | | 54,18 | 433,47 | 650,21 | 150,51 | 451,54 | 216,74 | 270,92 | 7.646,01 |
| Pedagogo | 3.475,00 | | 34,75 | 278,00 | 417,00 | 96,53 | 289,58 | 139,00 | 173,75 | 4.903,61 |
| Psicólogo | 2.522,82 | | 25,23 | 201,83 | 302,74 | 70,08 | 210,24 | 100,91 | 126,14 | 3.559,98 |
| Assistente Social | 3.367,19 | | 33,67 | 269,38 | 404,06 | 93,53 | 280,60 | 134,69 | 168,36 | 4.751,48 |
| Educador Social | 1.757,32 | | 17,57 | 140,59 | 210,88 | 48,81 | 146,44 | 70,29 | 87,87 | 2.479,77 |
| Subtotal RH SUAS | 16.540,76 | | 165,41 | 1.323,26 | 1.984,89 | 459,47 | 1.378,40 | 661,63 | 827,04 | 23.340,85 |
| Técnico Administrativo | 2.675,00 | | 26,75 | 214,00 | 321,00 | 74,31 | 222,92 | 107,00 | 133,75 | 3.774,72 |
| Encarregado Administrativo | 2.895,00 | | 28,95 | 231,60 | 347,40 | 80,42 | 241,25 | 115,80 | 144,75 | 4.085,17 |
| Nutricionista | 1.792,48 | | 17,92 | 143,40 | 215,10 | 49,79 | 149,37 | 71,70 | 89,62 | 2.529,39 |
| Cozinheiro | 1.464,42 | | 14,64 | 117,15 | 175,73 | 40,68 | 122,04 | 58,58 | 73,22 | 2.066,46 |
| Auxiliar de Cozinha | 1.244,77 | | 12,45 | 99,58 | 149,37 | 34,58 | 103,73 | 49,79 | 62,24 | 1.756,51 |
| Motorista | 1.391,21 | | 13,91 | 111,30 | 166,95 | 38,64 | 115,93 | 55,65 | 69,56 | 1.963,15 |
| Aux. de Manut. Serv. Gerais | 1.464,42 | | 14,64 | 117,15 | 175,73 | 40,68 | 122,04 | 58,58 | 73,22 | 2.066,46 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.244,77 | | 12,45 | 99,58 | 149,37 | 34,58 | 103,73 | 49,79 | 62,24 | 1.756,51 |
| Porteiro (noturno) [3] | 1.914,60 | | 19,15 | 153,17 | 229,75 | 53,18 | 159,55 | 76,58 | 95,73 | 2.701,71 |
| Porteiro (diurno) | 1.317,99 | | 13,18 | 105,44 | 158,16 | 36,61 | 109,83 | 52,72 | 65,90 | 1.859,83 |
| Instrutor | 1.757,32 | | 17,57 | 140,59 | 210,88 | 48,81 | 146,44 | 70,29 | 87,87 | 2.479,77 |
| Subtotal RH Correlato | 19.161,98 | | 191,62 | 1.532,96 | 2.299,44 | 532,28 | 1.596,83 | 766,48 | 958,10 | 27.039,68 |
| Subtotal RH (SUAS + Correlato) | 35.702,74 | | 357,03 | 2.856,22 | 4.284,33 | 991,74 | 2.975,23 | 1.428,11 | 1.785,14 | 50.380,53 |

Notas Explicativas:

[1] Instituição isenta;

[2] Auxílio transporte, Aux. Alimentação e outras vantagens indiretas previstas no Dissídio Coletivo e provisão para reajuste do Dissídio Coletivo;

[3] Salário do Porteiro noturno composto por R\$ 1.606,10 de salário mais R\$ 308,50 de Adicional Noturno.

